PROJETO DE LEI N.º 059/2025
=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 16/SETEMBRO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 219/2025
Data: 17/09/2025 - Horário: 16:49
Legislativo

OFÍCIO Nº. 328-2025
PROJETO Nº. 059-2025
MENSAGEM Nº. 060-2025

Jardinópolis, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024", que especifica:

DO OBJETO

O presente projeto busca abrir crédito suplementar na ordem de **R$ 5.000,00=(cinco mil reais)**, na Unidade Orçamentária 02.17 – Fundo Municipal do Idoso, na Atividade 2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso, na Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, em atendimento a solicitação constante do Ofício nº 250/2025 da Câmara Municipal, para alteração da emenda impositiva da nobre vereadora Sra. Dalva Cristina Siqueira dos Santos, aprovada no exercício de 2024 para execução no exercício de 2025, destinando-a para o Centro de Convivência do Idoso, retirando recursos da Unidade Orçamentária 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da atividade 2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura, da categoria econômica 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.17 14:09:30 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº 059-2025
=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":::::::::::::::::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 059-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito suplementar** no valor **de R$ 5.000,00=(cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

:

	02 – EXECUTIVO		
	17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	08.241.0022.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
683	3.3.90.39.00.08.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----------	R$	5.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**5.000,00**

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO		
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura		
299	3.3.90.32.00.08.0110 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ----------	R$	5.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**5.000,00**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.09.17 14:09:49 -03'00'

=Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0012**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**9.138.447,50**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150

Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**15.369.764,09**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

AÇÕES

ATIVIDADE	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.039**

Produto: AÇÕES ADMINISTRATIVAS

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
100	**Percentual**

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	**100**	**100**	**100**	**100**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 3.372.307,77**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
689.414,56	**1.110.982,37**	**847.810,84**	**724.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.17**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**241**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

AÇÕES

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.080**

Produto: Parcerias realizadas

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 6.231.600,55

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.250.411,55	2.082.000,00	1.512.000,00	1.387.189,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Promoção Cultural**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0012**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº02.07**

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**1.448.767,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Jardinópolis em ação**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0022**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : **Nº02.12**

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**3.493.639,65**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.039**

Produto: Ações Administrativas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**Percentual**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 724.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.17**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**241**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.080**

Produto: Parcerias realizadas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	**Unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.387.189,00**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 059-2025

Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ntpgVTX6VNWs0Nr41PLaJQnZdfpJC4as | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Jardinópolis, 09 de setembro de 2025.

Ofício Especial nº 250-2025

Sr. Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente solicitar a seguinte alteração na emenda impositiva de minha autoria apresentada para execução no presente exercício:

- EMENDA IMPOSITIVA CONSTANTE DO PROJETO ORÇAMENTO:
 DOS 50% LIVRES:

 *** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:
 a) ...
 b) R$ **5.000,00** (cinco mil reais) – maio laranja – Lei 4738/2021 – destinado à aquisição de camisetas para realização de ações nas praças visando a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.
 c)

- **ALTERAÇÃO QUE ORA SE REQUER**:
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
- **R** $ **5.000,00** (cinco mil reais) - pessoa jurídica – destinado ao Centro de Convivência do Idoso.

Requeiro por fim, caso necessário, a confecção e envio de projeto de lei à Câmara Municipal para as alterações necessárias na LOA e se for o caso também nos anexos da LDO e PPA.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalva Siqueira

(assinado eletronicamente)
Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora - Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DEGAN
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP